



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 2005 - PARNAMIRIM, RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº. 022, de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 030, de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam os servidores cedidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Parnamirim, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro constante no anexo único desta portaria.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES CEDIDOS À SMS
PARNAMIRIM/ORDEN/MATRÍCULA/NOME/CARGO

1/515439/AFRANIO BIZINHO DE SOUZA/GUARDA DE ENDEMIAS
2/509560/ALIETE DE LIMA RODRIGUES/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
3/509536/ANTONIOGENIVAL ARAUJO DA SILVA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
4/509889/CARLOS ALBERTO DOS RES/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
5/509373/CARLOS MAGNO FERREIRA PALHANO/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
6/509797/DAMIAO FERNANDES DANTAS/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
7/509537/DIMAS DIAS/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
8/509207/EUCLIDES OLINTO BASTOS/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
9/509482/EWALDO MAIA DE MORAIS/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
10/509914/FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
11/509485/FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
12/509315/FRANCISCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
13/572890/GERALDO GERCINO DOS SANTOS/MEDICO
14/515662/HENRIQUE EDUARDO COSTA/GUARDA DE ENDEMIAS
15/1426372/JAILSON GALDINO DA SILVA/AGENTE DE COBATE AS ENDEMIAS
16/509715/JOÃO BATISTA DE LUCENA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
17/509662/JOÃO MAGNO LOPES BARBOSA/AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

18/509720/JOIÃO MEDEIROS/AGNETE DE SAUDE PUBLICA
19/509794/JORGE ATTILIO LIMA DE LUCENA/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
20/509776/JOSE AMERICO FREIRE/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
21/509938/JOSE PAULO DA SILVA/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
22/509512/LUIZ BATISTA DA SILVA FILHO/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
23/468695/MARIA DE FATIMA GALVÃO/VISITADOR SANITARIO
24/468170/MARIA DE FÁTIMA MOREIRA PINHEIRO DANTS/CARTOGRAFO
25/492945/MIGUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
26/509398/MOIZES SILVA CAMPOS/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
27/515433/NAILTON RODRIGUES DE ARAÚDE/GUARDA DE ENDEMIAS
28/507443/NELSON BARBISA DE MELO/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
29/515777/NEWTON ROBERTO DE OLIVEIRA MELO/GUARDA DE ENDEMIAS
30/515426/ODENAR CLAUDIO DA SILVA/GUARDA DE ENDEMIAS
31/1430331/PAULO CESAR MACHADO DE BARROS MARTINS/AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
32/504612/PAULO ROBERTO DA SILVA DE JESUS/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
33/468960/PAULO XAVIER DE PAIVA JUNIOR/GUARDA DE ENDEMIAS
34/469613/RICARDO ALDEMIR CARVALHO DO NASCIMENTO/GUARDA DE ENDEMIAS
35/516455/RONALDO DO CARMO FIGUEIREDO/GUARDA DE ENDEMIAS
36/1113947/ROSANA FRANÇA DA SILVA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37/509679/SAMUEL VICTOR DA SILVA/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
38/509884/SILVIO RIBEIRO DE MEDEIROS/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
39/1176180/SORAYA MEDEIROS DE CARVALHOS/AGENTE ADMINISTRATIVO
40/509421/TEOFILO LEBERATO NETO/AGENTE DE SAUDE PUBLICA
41/515190/VALERIO FELIPE JUNIOR/AUXILIAR DE LABORATORIO 8 HORAS

PORTARIA Nº. 0120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LUANA COSTA LOPES CARDOSO, para o cargo de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar N.º. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1.º. Nomear WELINGTON BUARQUE WANDERLEI, para o cargo em comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1.º. Exonerar NOBÍLIA ANA DE MACÊDO NOBERTO, de exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora de Escola, Porte III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar N.º. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1.º. Nomear REGINALDO DIAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretor de Escola, Porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar N.º. 022/2007, de 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1.º. Nomear KLEYDSON FREIRE HENRIQUE, para o cargo de Odontólogo no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1.º. Exonerar, a pedido, ANDRÉA CARLA MARTINS NUNES, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário, no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1.º. Exonerar MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS, do cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1.º. Exonerar LUCIMAR ISABEL GOBBI, do cargo em comissão de Diretora de Centro Infantil, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2.º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º. 0131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO BECKMAN PEREIRA, do cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear ROZICLEIDE GOMES DE PONTES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear LUANDA CAROLINE TRAJANODACRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear KARLA JULIANA DA SILVA BEZERRA, para ex-

ercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear ARIMÁRIA KAROLINA DAMASCENO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear JOELMA DA SILVA COCA, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear ELIANE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Centro Infantil, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIADA CONCEIÇÃO BECKMAN PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

EDITAIS

FPC

EDITAL**EDITAL CONCURSO PARA RAINHA DAS “VIRGENS DE PIRANGI”- CARNAVAL DE PARNAMIRIM 2016**

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA torna público o presente Edital Concurso para Rainha das “Virgens de Pirangi” – Carnaval de Parnamirim 2016, nos termos e condições expostos a seguir.

1 – DA FINALIDADE

O Concurso para Rainha das “Virgens de Pirangi” do Carnaval de Parnamirim 2016 tem por finalidade contribuir com a Programação Carnavalesca, valorizando, difundindo e incentivando as manifestações populares espontâneas no Carnaval do litoral parnamirinoense, visando engrandecê-lo ainda mais neste ano de 2016.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia 08 de fevereiro de 2016, das 12h às 15h, na Praça São Sebastião, em Pirangi do Norte, Parnamirim/RN.

Parágrafo primeiro – O número máximo de candidatos inscritos será de 40 (quarenta) e as inscrições se encerram ao se preencherem as vagas.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ser do sexo masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo primeiro – Fica definido como “virgem”, para efeitos deste concurso, todo homem que esteja caracterizado, com vestes e adereços femininos.

Parágrafo segundo – As vestes e adereços a que se refere o parágrafo anterior, bem como toda a caracterização dos inscritos ficarão a cargo de cada candidato.

2.3 – No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, e firmado o termo de responsabilidade.

3 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

3.1 – A Comissão Julgadora será indicada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

3.2 – O(a) Presidente da Comissão Julgadora será indicado (a) pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, cabendo ao mesmo definir o vencedor em caso de empate.

3.3 – O julgamento será feito em atenção aos critérios de Simpatia (dança, samba, frevo e passos no pé, onde serão considerados a simpatia, a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato); Desenvoltura (postura, elegância e irreverência); Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante), através de votação aberta (de viva voz).

3.4 – O julgamento dos candidatos e escolha da “Rainha das Virgens de Pirangi” ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2016, após o encerramento das inscrições, em horário anunciado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, na praça São Sebastião, em Pirangi – Parnamirim/RN.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O candidato eleito “Rainha das Virgens de Pirangi” receberá da Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, os ornamentos que compõem o título (faixa e coroa) e o pró-labore pago ao vencedor.

4.2 – Ao candidato vencedor em 1º lugar como “Rainha das Virgens de Pirangi” será pago o prêmio de R\$1.000,00 (mil reais), ficando o segundo colocado com o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único – O pagamento do prêmio será feito em local e data a serem informados aos vencedores. Estes deverão apresentar à Fundação Parnamirim de Cultura as cópias dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5 – DOS DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1 – O mandato da “Rainha das Virgens de Pirangi” terá início imediatamente após a divulgação do resultado, com término às 23:59h do mesmo dia, podendo o vencedor ser liberado de suas o-

brigações antes desse prazo, por determinação da Fundação Parnamirim de Cultura.

5.2 – O candidato eleito não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente autorizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

5.3 – Os candidatos eleitos em 1º e 2º lugar respectivamente deverão acompanhar o desfile do bloco das “Virgens de Pirangi” em todo o seu percurso.

5.4 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da faixa, coroa, e do valor integral do prêmio pago pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo único – O destituído do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem decrescente de pontuação da eleição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será permitido aos candidatos contato com a comissão julgadora antes ou durante a realização do concurso.

6.2 – À comissão é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à realização do concurso, em qualquer período de tempo, transcorrido o processo de eleição ou não.

6.3 – Não será permitido aos vencedores acompanhantes durante o trajeto do bloco das “Virgens”.

6.4 – Será permitido ao vencedor se reeleger por mais 01 (um) ano consecutivo, podendo voltar a candidatar-se com intervalo de 01 (um) ano.

6.5 – Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer inteiro teor deste regulamento, acatando-o em sua totalidade.

6.6 – Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições, conforme item 2.1 deste edital.

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso.

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2016.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente

EXTRATOS
SETEL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /MARCÍLIO FERNANDES DE SOUZA – ME – OBJETO: Locação de 01 (um) trio elétrico com materiais de palco, equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte e limpeza em geral, que serão utilizados durante o Carnaval 2016, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil

reais) . VIGÊNCIA: 08 (oito) meses - RECURSOS: Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.131 – 27.813.012.2022; 3.3.90.39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico: 01/2016 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2016.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS
SETEL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 012/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, OBJETO: O presente II Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a Contratação de Empresa para Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização bem como prestação de serviços técnico especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim, conforme Adesão de Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Presencial n.º 002/2013 da Câmara Municipal de Mossoró/RN. Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 118.482,86 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dois Centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 168.472,43 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) para R\$ 286.955,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), em decorrência da somatória do Contrato 1º Termo Aditivo, mantidas as demais condições do contrato atual – RECURSOS: Dotação orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2015. RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.





FiqueSabendo

Se você tem mais de
45 anos, faça o teste
de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA